



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 148

IPIRANGA, 14 DE MAIO DE 2016

PÁGINA - 1

PORTARIA Nº 170
De 09 de maio de 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº. 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016, e

Considerando o processo n.º: 498/2016, bem como memorando n.º: 070/2016 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 03/05/2016, que justifica a necessidade de professores para atender a demanda da Escola Municipal,

RESOLVE

Transferir a lotação da servidora **ROSANGELA OROVOSKI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora para prestar seus serviços junto ao Escola Prof.ª Anita Taborda Púglio.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 172
De 09 de março de 2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o requerimento da servidora datado de 09 de maio de 2.016 resolve,

EXONERAR

A pedido a Servidora **MARLI FRACARO**, portadora do CI-RG 5.678.034-3 PR, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 09 de março de 2.016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171
De 09 de maio 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração do Município de Ipiranga Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº: 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016, e

Considerando o memorando n.º: 069/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que justifica a necessidade de ampliação de jornada de trabalho no CMEI Madre Tereza de Calcutá,

RESOLVE

Conceder a ampliação de jornada de trabalho, a razão de 100% (cem por cento) sobre o salário base da servidora **DENISE APARECIDA CORREIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, a partir de 09 de maio de 2.016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 176
De 09 de maio de 2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve,

NOMEAR

O Sr. **ALFREDO SCHWARTZ FILHO**, portador do RG nº 4.263.847-1 - PR e CPF n.º: 571.745.049-49, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Municipal de Administração Hospitalar, a partir de 09 de maio de 2.016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

ROGER EDUARDO A. SELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
PROCESSO Nº. 118/2016

OBJETO: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de detector fetal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 30 de maio de 2016, até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30 (nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fãx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@piranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 13 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS SEIXAS
Pregoeiro.

DECRETO Nº. 53/2016

SÚMULA: Revoga procedimento licitatório que especifica e dá outras providências.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto no Artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93, resolve e

D E C R E T A :

Artigo 1º - Face às razões de interesse público, considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município e dada a necessidade de alteração do objeto, fica revogado o Procedimento Licitatório **Pregão Presencial nº. 30/2016**, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços e fornecimento de impressos gráficos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de maio de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO
CONTRATO Nº 87/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE - CNPJ/MF nº. 23.420.645/0001-89

OBJETO: Prestação de serviços médicos área de atendimento: clínica geral: 1 (um) profissional - 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Estratégia Saúde da Família abrangentes, de acordo com programação e escalas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R\$ 79.558,92 (setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 47/2016, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde:

06.002.10.301.0602.2.067.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATO

06.002.10.301.0602.2.067.3.3.90.34.00.00. - 495 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATO

VIGÊNCIA: 13/05/2016 a 08/11/2016.

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2016

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 13/05/2016

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)
SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE
SIDNEI LUIZ MELO
(Contratada)

EXTRATO
CONTRATO Nº 88/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CLEUCI DE FÁTIMA DA SILVA E CIA. LTDA. ME - CNPJ/MF nº. 15.657.868/0001-36

OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de refeições, para suprimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social.

VALOR CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 41/2016, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.08.244.0701.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.244.0701.2.090.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.244.0701.2.091.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.08.244.0701.2.099.3.3.90.39.00.00. - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 13/05/2016 a 31/12/2016

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2016

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 13/11/2016.

Assinaturas:

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)
CLEUCI DE FÁTIMA DA SILVA E CIA. LTDA. ME
CLEUCI DE FÁTIMA DA SILVA
(Contratada)

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 13/2016.

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONVENIENTE: APMF DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ROBERTO HECKE - inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.247.718/0001-63, com endereço à Rua Lustosa Piquete Velho, s/n - Lustosa Piquete Velho Ipiranga/PR.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos públicos a título de contribuição destinados às despesas de manutenção, dentro do programa social desenvolvido e administrado pela conveniada, conforme as especificações do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

DO VALOR: R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais)

APMF DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ROBERTO HECKE
06.247.718/0001-63

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.001 - DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0803.2068 - FUNDO ROTATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL

188 - 3.3.50.43.45.0001104 - CONTRIBUIÇÕES6.012,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 7º da Lei 1561 de 20 Dezembro de 2005.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/05/2016 a 31/12/2016, devendo ser renovado a cada exercício, por um novo Termo.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

DATA DE EMISSÃO: 12/05/2016

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

MIGUEL RICARDO FERREIRA
Presidente da APMF
Escola Rural Municipal Roberto Hecke

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º56/2016
PROCESSO Nº117**

OBJETO: Contratação de empresa, na prestação de serviços e fornecimento de materiais de consumo, revisão de 20.000 km do veículo Classic placa BAG - 5976.

VALOR: R\$ 942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
FORNECEDORA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Souza Naves nº 2003 Bairro: Chapada CEP: 84.062-000 Ponta Grossa - Pr
CNPJ N.º: 06.105.496/0003-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Programática	Fonte de recurso	Descrição
2016	0600510301060120363390300000	303	MATERIAL DE CONSUMO
2016	0600510301060120363390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

DISPENSA: 13 de maio de 2016

Ipiranga, 13 de maio de 2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 170/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.194/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ROCHA & CLOCK COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTITUINDO-SE DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À APLICAÇÃO POR ACASÍAS DA EXECUÇÃO DE OBRAS JUNTO AO CENTRO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA PR.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo portador do RG nº. 8.060.726-1 SSPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.368.249-65, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ROCHA & CLOCK COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.696.994/0001-74, com endereço na RUA JOSÉ MARIA TAQUES, 98, Centro, Cep: 8450000-, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu sócio, o Senhor VILSON JOSÉ CLOCK, portador da Cédula de Identidade RG nº. 73182360, e inscrito no CPF sob o nº. 003.646.729-43, residente e domiciliado na Rua Maxiliano Gomes Silveira, Bairro: Centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 123/2015, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

Aquisição de materiais para construção, constituindo-se de materiais para construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, destinados à aplicação por acasíis da execução de obras junto ao Centro de Eventos, no Município de Ipiranga-Pr, de acordo com o termo de referência constante no Anexo I. Lote nº1 do Edital de Pregão Presencial nº 123/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 31/12/2016 (trinta e um do doze de dois mil e dezesseis).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 13/11/2015, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 11 de maio de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal
(Contratante)

VILSON JOSÉ CLOCK
ROCHA & CLOCK COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME

PORTARIA Nº. 181/2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos apurados no processo administrativo e decisão final,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aplicar a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS BRASIL**, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e contratar com o Município de Ipiranga/PR, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, pelo prazo de 06 (seis) meses, face ao descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato nº. 188/2015, cujo, objeto é a prestação de serviços e fornecimento de exames laboratoriais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 180/2016

SÚMULA: Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato que especifica, e dá outras providências.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e a celebração de Contrato que tem por objeto a execução de obras e serviços de construção de quadra coberta, com área total de 861,56 m2 (oitocentos e sessenta e um virgula cinquenta e seis metros quadrados), LOTE 1: Local do Objeto: Rua Ageu Grein Taques, ao lado da Escola Municipal Anita Taborda Púglia.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designa o servidor **FABIANO RATIN ALVES** - Cargo Provimento Efetivo Engenheiro Civil - CREA/PR nº. 69.552/D, Matrícula Funcional nº. 5071, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Ipiranga é **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA:**

a) **CONTRATO Nº 70/2016 – CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME**
CNPJ/MF nº 10.773.614/0001-60.

Artigo 2º. - **Determinar que o fiscal ora designado, ou na sua ausência** deste, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registros próprios todas as ocorrências às suas execuções, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela empresa CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, em conjunto com a chefia da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos autos dos processos, as notas

fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento.

Artigo 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio, do ano dois mil e dezesseis.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IPIRANGA – PR



RESOLUÇÃO nº 06/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 155 / 2016, de 11 de MAIO de 2016

Considerando A Lei Municipal nº 2104/2012, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Ipiranga;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS; DEMONSTRATIVO GESTÃO SUAS - 2015 sistema SUAS WEB.**

Art. 2º- Aprovar o **Plano de Ação para co-financiamento do governo federal, Sistema Único da Assistência Social 2016.**

MÁRCIO LUIZ CORREIA DA LUZ

Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IPIRANGA – PR



RESOLUÇÃO nº 07/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPIRANGA no uso de suas atribuições e de acordo com a plenária nº 155 / 2016, de 11 de MAIO de 2016

Considerando A Lei Municipal nº 2104/2012, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Ipiranga;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA ENTIDADE APAE IPIRANGA** neste conselho, sob nº 01/2016.

MÁRCIO LUIZ CORREIA DA LUZ

Presidente do CMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2016

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Presencial nº. 41/2016, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes: **OBJETO:** Prestação de serviços e fornecimento de refeições, para suprimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social. FORNECEDOR: CLEUCI DE FÁTIMA DA SILVA E CIA. LTDA. ME - CNPJ: 15.657.868/0001-36. LOTE 1: Valor Total do Fornecedor: 6.000,00 (seis mil reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$
1	Refeições; Composição mínima: - 6 pratos quentes(arroz branco, arroz temperado, farofa, macarrão, feijão e batata frita); - 1 tipo de carne (frango assado); - 3 tipos de saladas	UN	500	12,00

Ipiranga/PR, 05 de maio de 2016
ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal